

	<p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL</b></p> <p><b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020 - SRP</b>  <b>PROCESSO Nº. 103.004/2020</b></p>	<p><b>PMSC/CPL</b></p> <p>Fis. _____</p> <p>Assinatura. _____</p> <p>Matrícula _____</p>
---	--	--

**ANEXO I**

**PREGÃO Nº 001/2020 – SRP**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO**

O Presente Termo de Referência trata de **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de construção geral, hidráulicos, elétricos, iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, cerâmicos, acabamento interno e externo, ferramental, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragens e cobertura, para atender as necessidades do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência, conforme quantitativos informados a seguir.**

**2. OBJETIVO**

A Prefeitura Municipal de SERRA CAIADA/RN pretende proceder, **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de construção geral, hidráulicos, elétricos, iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, cerâmicos, acabamento interno e externo, ferramental, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragens e cobertura, para atender as necessidades do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência** com o objetivo de adquirir se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos. A aquisição de materiais de Construção visa atender as necessidades da administração na execução de serviços de reparos, melhorias e manutenção de prédios públicos.

**3. METODOLOGIA**

A presente CONTRATAÇÃO será realizada por meio do processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, no Sistema de Registro de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União em 18 de julho de 2002, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respectivamente, e demais legislações pertinentes e as condições, bem assim as exigências estabelecidas em Edital.

Por fim, cabe destacar que segue em anexo a relação dos materiais de construção geral, hidráulicos, elétricos, iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, cerâmicos, acabamento interno e externo, ferramental, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragens e cobertura os insumos descritos serão da tabela SINAPI <http://www.caixa.gov.br/downloads/sinapi.rn>, obedecendo todas as descrições.

**4. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO**

4.1. Os materiais contidos neste termo de referência serão utilizados nas diversas Secretarias Municipais que tem por objetivo proporcionar qualificação nos serviços contínuos, bem como utilizados nos possíveis pequenos serviços de reparos, consertos e manutenção dos serviços públicos, que visa proporcionar a cada Secretaria um bom ambiente de trabalho, Estes materiais possibilitarão a conservação, manutenção, e reparos e melhorias nos diversos prédios públicos desta municipalidade.

**5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**5.1. Prazo e Local de entrega do objeto licitado.**

	<p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL</b></p> <p><b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020 - SRP</b>  <b>PROCESSO Nº. 103.004/2020</b></p>	<p><b>PMSC/CPL</b></p> <p>Fis. _____</p> <p>_____</p> <p><b>Assinatura.</b></p> <p>_____</p> <p><b>Matrícula</b></p>
---	--	--

5.1.1. A entrega do objeto licitado dar-se-á de conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal demandante, obedecendo ao disposto no artigo 73, Inciso II, da Lei 8.666/93.

5.1.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal Serra Caiada/RN, em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da solicitação e emissão da Ordem de Compra ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste edital.

5.1.3. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

5.1.4. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

5.1.5. As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

5.1.6. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

5.1.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

5.1.8. Os valores que terão o percentual de DESCONTO aplicado, será os constantes e tendo como referência a do relatório de insumos descritos na Tabela SINAPI na data da elaboração da proposta, ou seja data da licitação, localizada no sítio abaixo: (<http://www.caixa.gov.br/downloads/sinapi.rn/SINAPI>).

5.1.9. Para fins de emissão das notas de empenho deverão ser aplicados o percentual de desconto firmado através da(s) ata(s) de registro de preços, sobre o custo dos materiais relacionados na tabela SINAPI, sendo válida para este fim a tabela de insumos utilizada nesta licitação.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES**

6.1. Constituirão obrigações da adjudicatária, além das especificadas na legislação:

6.1.1. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

6.1.2. Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

6.1.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

6.1.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

6.1.5. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

6.1.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

	<p align="center"><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL</b></p> <p align="center"><b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020 - SRP</b>  <b>PROCESSO Nº. 103.004/2020</b></p>	<p align="center"><b>PMSC/CPL</b></p> <p>Fis. _____</p> <p align="center">_____  <b>Assinatura.</b></p> <p align="center">_____  <b>Matrícula</b></p>
---	--	---

6.1.7. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

6.1.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

6.1.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

6.1.10. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expreso consentimento da Secretaria Requisitante.

6.1.11. Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

6.1.12. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

6.1.13. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

## **7. DO PREÇO**

O PERCENTUAL DE DESCONTO dos itens contratados deverá ser o mesmo apresentado na proposta final vencedora, durante o prazo de validade da proposta, que vigorará concomitantemente com contrato administrativo advindo deste processo licitatório, contados a partir da apresentação da proposta.

## **8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS**

**Especificações Técnicas:** As características apresentadas abaixo são mínimas e de atendimento obrigatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO S/ A TABELA SINAPI (VIGENTE) (%)
1	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E HIDROSANITÁRIAS)	UNIDADE	1	R\$ 600.000,00	
2	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL, PEDRA, AREIA, BRITA E AFINS)	UNIDADE	1	R\$ 150.000,00	
3	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS E PINTURA)	UNIDADE	1	R\$ 260.000,00	
4	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO, PRÉ-MOLDADOS E AFINS)	UNIDADE	1	R\$ 100.000,00	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 103.004/2020**

**PMSC/CPL**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

5	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAMENTAL)	UNIDADE	1	R\$ 15.000,00	
6	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRA SERRADA)	UNIDADE	1	R\$ 15.000,00	
7	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ESQUADRIA, METALÚRGICA E FUNILARIA)	UNIDADE	1	R\$ 35.000,00	
8	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS CERÂMICOS, TELHAS, TIJOLOS E AFINS)	UNIDADE	1	R\$ 100.000,00	
9	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM, VERGALHÕES E AFINS)	UNIDADE	1	R\$ 30.000,00	

**CONDIÇÕES GERAIS:**

Os produtos adquiridos objeto desta licitação deverão ser entregues no local especificado na ordem de compras; nos termos do Art. 73, inc. II, alíneas A e B, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações, salvo os casos elencados no Art. 74 do mesmo diploma legal.

-Os produtos serão inspecionados no ato da entrega, podendo ser devolvidos caso não estejam em boas condições de utilização.

-Prazo de Fornecimento: Durante a vigência do Contrato e aditivos ao original;

-Pagamento: Conforme RESOLUÇÃO Nº 032/2016 TCE-RN, mediante emissão da ORDEM DE COMPRA da Secretaria Municipal demandante;

-Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos

Serra Caiada/RN, 03 de janeiro de 2020.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO  
SEC. MUN. DE OBRAS, INFRA ESTRUT., SERV. URB.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 103.004/2020**

**PMSC/CPL**

Fis. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura.**

\_\_\_\_\_  
**Matrícula**